

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS **PARQUE ESTADUAL MATA DO LIMOEIRO**

PROTOCOLO OPERACIONAL DE VISITAÇÃO Nº 01/2025

Conforme disposto na Portaria nº 20, de 31 de março de 2025, o Parque Estadual Mata do Limoeiro, no uso das competências, define o protocolo operacional da visitação nos seguintes locais:

- ü Setor Atrativos Naturais: Cachoeira do Paredão; Cascata do Limoeiro; Cachoeira do Derrubado; Corredeiras da Juventude; Gruta do Limoeiro; Mirante do Campestre; Mirante do Gigante; Recanto do Sossego, Trilha recanto do sossego, Trilha Cachoeira do Paredão.
- ü Setor Limoeire-se – “Locais Instagramáveis”: Círculo de Amores; Casinha Arco-Íris; Casinha Gigante Verde; Limoeiro ao Avesso; Coração Limoeire-se; No embalo da natureza; Poço dos desejos; Precisamos de...; Letreiro; Portal do Sol; Cantinho do Segredo.
- ü Setor Educação Ambiental: Sala Temática Solos; Sala Temática Consumismo; Sala Temática Caverna; Sala Temática História da Mata do Limoeiro; Sala Temática Ecoarte; Sala Temática Somos Racionais? Sala Temática Memórias do Parque; Trilha dos Sentidos; Espaço Reciclar Para Brincar.
- ü Setor Circuito Limoeiro Bike.

As definições apresentadas neste documento estão de acordo com o Plano de Manejo da unidade de conservação Parque Estadual Mata do Limoeiro, bem como com as normativas específicas de visitação estabelecidas em Portaria IEF nº 20 de, de 31 de março de 2025.

DIAS E HORÁRIOS DE VISITAÇÃO DA UC

O Parque Estadual Mata do Limoeiro está aberto à visitação todos os dias, de domingo a sábado das 8h às 17h. Somente nos dias em que se celebra a sexta-feira santa (Paixão de Cristo) e o Natal (25 de dezembro) o PEML estará fechado para visitação pública.

- ü Para visitação às cachoeiras, a entrada no PEML deverá ocorrer no máximo até às 14h30 com retorno até às 17h, em virtude do tempo e distância de deslocamento até estes atrativos.
- ü Para a visitação às salas temáticas, locais instagramáveis e Recanto do Sossego, a entrada no PEML deverá ocorrer até as 16:15 hs.
- ü A Trilha dos Sentidos poderá acontecer em qualquer dia da semana, mediante agendamento prévio, com antecedência mínima de 4 dias uteis e com

número máximo de 40 pessoas por grupo.

- ü A visitação nas Salas Temáticas será permitida apenas com acompanhamento de um funcionário do PEML.
- ü É necessário realizar o pagamento do ingresso na portaria e se apresentar na recepção na sede do Parque para recebimento de informações e instruções pertinentes.

COBRANÇA DE ENTRADA NA PORTARIA

Regulamentada pela Portaria IEF nº 20, de 31 de março de 2025, Art. 11 – Os valores para ingresso, permanência e utilização das dependências e estruturas nas unidades de conservação, são estipulados pelo órgão gestor e previstos no Anexo Único desta portaria.

O ingresso de acesso ao PEML tem o valor de R\$15,00 sendo que moradores das comunidades do entorno do PEML descritas nesse protocolo são isentos em todos os dias da semana. O visitante ao ingressar no parque poderá utilizar o estacionamento e necessitará identificar-se na sede do PEML com preenchimento da lista de visitação.

Especificação	Valor (em reais)
1 - Ingresso para visitante (por pessoa)	R\$15,00 (somente em dinheiro)

Fonte: Portaria IEF nº 20, de 2025.

Demandas de uso de isenção

- ü As condições de desconto e isenção são regulamentadas pela Portaria IEF nº 20, de 31 de março de 2025.

Casos específicos

- ü Os moradores das seguintes comunidades localizadas no entorno do Parque Estadual Mata do Limoeiro poderão fazer uso do benefício de gratuidade conforme normas estabelecidas na portaria nº20 de 31 de março de 2025: Ipoema, Senhora do Carmo, São José do Macuco, Serra dos Alves, Morro Redondo, Vargem dos Coutos, Santa Rosa, São José do Turvo, Bongue, Serra dos Linhares, Carioca, Duas Pontes, Laranjeiras, Cedro, Campestre, Boa Vista, Cachoeira Alta, Maná, Montes Claros, Quiabos e Butica.

CONTATO

O Instituto Estadual de Florestas é o órgão gestor do Parque, e o contato com a unidade de conservação pode se dar pelo telefone (31) 3839-2829, WhatsApp (31) 97131-7575 e e-mail: alex.oliveira@meioambiente.mg.gov.br.

DEFINIÇÕES GERAIS DE USOS/RESTRICÇÕES NA UC

1. Uso de equipamentos sonoros e instrumentos musicais

- ü O uso de equipamentos sonoros e instrumentos musicais apenas serão permitidos se forem de pequeno alcance e nas áreas de convivência da sede da unidade;

- ü Essa utilização deve ocorrer **exclusivamente dentro do horário de funcionamento do parque** (8 às 17h);
- ü Exceções além do horário de funcionamento poderão ser autorizadas **pela gerência do parque**, especialmente em casos de **eventos institucionais e hospedagens de voluntários, estudantes, professores e pesquisadores previamente autorizados**, desde que respeitadas as normas de convivência e o sossego ambiental.

2. Uso dos equipamentos e estruturas existentes

Alojamentos

- ü O PEML possui alojamentos para atendimento prioritário de brigadistas e bombeiros em combate a incêndios florestais quando for necessário, pesquisadores, estudantes em aula de campo e apoiadores voluntários envolvidos em projetos que diretamente possuam relação com esta unidade de conservação. Havendo interesse da administração pública, poderão ser realizados outros usos dos alojamentos por meio de demanda de instituições parceiras e formalização da solicitação com análise conjunta com a coordenação do Núcleo de Proteção à Biodiversidade do Regional Rio Doce.

3. Gestão de resíduos

- ü Os visitantes e condutores devem retornar com todo o lixo gerado durante a visita à sede do Parque, pois não há lixeiras disponíveis nas trilhas. Essa medida visa evitar qualquer forma de poluição ou contaminação do meio ambiente, preservando os recursos naturais, a fauna e a flora.

4. Consumo de alimentos e bebidas

- ü O consumo de alimentos e bebidas, assim como a ingestão de bebidas alcoólicas, será permitido nas áreas de visitação na UC, em locais pré-definidos, na sede do parque e nas cachoeiras, desde que não sejam em utensílios de vidro, conforme planejamentos específicos;
- ü Não é permitido o acesso às trilhas e cursos d'água portando utensílios de vidro.
- ü A venda de alimentos dentro da Unidade de Conservação (UC) só poderá ocorrer mediante autorização prévia da gestão, conforme previsto em portaria específica.

5. Uso de fogo

É proibido o uso de fogo na UC, exceto nas seguintes situações:

- ü Em atividades da UC relativas à prevenção e combate aos incêndios florestais, desde que em concordância com a Diretoria de Unidades de Conservação do IEF;
 - ü Emprego da queima prescrita, em conformidade com o estabelecido no plano de manejo ou planejamentos específicos;
 - ü Exceto nas atividades de demonstração de técnicas de sobrevivência, conforme previsto nas normas do zoneamento e com estrutura capaz de conter as chamas restritamente no local onde se fará uso do fogo;

- ü As fogueiras e churrasqueiras deverão ocorrer nas zonas e locais previamente definidos no plano de manejo sendo elas, preferencialmente, de uso coletivo e em áreas previamente definidas pela administração da UC ou por planejamento específico.

6. Uso de drones para fins recreativos

- ü O uso de drones na UC, independente da sua finalidade, é permitido apenas com autorização do IEF, conforme definido na Portaria do IEF nº 04, de 05 de fevereiro de 2018.
- ü O uso de drone, devidamente autorizado, será permitido, desde que o visitante observe e respeite distância que não afete a experiência dos demais visitantes (30 metros) e sem aproximação do drone em áreas com vegetação ou paredões rochosos, a fim de evitar possíveis impactos na fauna local;
- ü O visitante deverá portar certificado de cadastro da aeronave e autorização de acesso ao espaço aéreo, quando exigíveis, apresentando-as sempre que solicitado pelo IEF, e cumprindo a legislação, procedimentos e requisitos dos órgãos de controle do espaço aéreo, notadamente ANAC e DECEA.

7. Situações Permitidas de Uso Restrito

- ü É proibido entrar no PEML portando instrumentos próprios para caça, pesca e exploração de produtos ou subprodutos florestais, ou outros produtos incompatíveis com as condutas em UC ou que possam ser prejudiciais à flora e à fauna, exceto nas seguintes situações:
 - ü Atividades inerentes à gestão da área;
 - ü Pesquisa científica e outros casos autorizados pela administração da UC.

8. Agendamentos para visitas escolares

- ü O agendamento para visitas escolares é realizado por meio de ofício encaminhado preferencialmente para os e-mails alex.oliveira@meioambiente.mg.gov.br ou fernanda.fatima@meioambiente.mg.gov.br com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência ou via WhatsApp do Parque: (31) 97131-7575.

9. Tráfego de veículos

- ü O limite de velocidade nas estradas internas do PEML é de 30 km/h.

10. Áreas para camping

- ü O Parque Estadual Mata do Limoeiro ainda não possui uma área específica para camping. No entanto, para a realização de atividades educacionais e pesquisa, que demandem a realização de acampamento, a área localizada entre os galpões no complexo de estruturas físicas dessa unidade de conservação, poderá ser utilizada para esse fim, desde que previamente autorizada pelo gestor (a).

11. Áreas de estacionamento existentes

ü O limite no estacionamento é de 70 automóveis, 20 motocicletas e 3 ônibus no complexo de estruturas da sede do Parque Estadual Mata do Limoeiro.

12. Tipos de atividades permitidas/atrativo

- ü Visitação para lazer e recreação;
- ü Visitas educacionais;
- ü Pesquisas científicas;
- ü Ciclismo;
- ü Observação da vida silvestre;
- ü Caminhadas;
- ü Trilhas;
- ü Acampamento com autorização da gestão do Parque;
- ü Aula de campo / Visita Técnica;
- ü Esporte de aventura como por exemplo, cicloturismo em trilhas;
- ü Ecoturismo;
- ü Outras atividades compatíveis com os propósitos e objetivos do Parque Estadual Matam do Limoeiro, a critério do IEF.

13. Manifestações religiosas

- ü Para as atividades de manifestações religiosas de matriz africana, deve-se informar à gestão do parque dos objetivos e uso dos espaços para tais atividades, para que seja supervisionado o potencial impacto.
- ü Sugere-se evitar o uso de velas, e quando realmente necessário, realizar proteção do espaço para impedir a possibilidade de incêndios florestais.
- ü Oferendas religiosas deverão ser recolhidas após os rituais;
- ü Espaços permitidos para este fim:
 - ü Sede do PEML em eventuais celebrações;
 - ü Demais locais deverão ser apresentada a demanda que será avaliada pela gestão do PEML.

14. Entrada de animais domésticos

- ü Não é permitida a entrada de qualquer tipo de animal doméstico ou domesticado no interior do Parque, com exceção de casos previstos em leis específicas (como cães-guia).

15. Acessibilidade

- ü O Parque Estadual Mata do Limoeiro possui 1 (uma) cadeira adaptada para pessoas com deficiência, denominada Cadeira Julietti;
- ü Para uso da cadeira Julietti o interessado deverá realizar o agendamento pelo WhatsApp (31) 997131-7575 ou telefone (31)3839-2829 para receber as

instruções, sendo necessárias 04 pessoas para transportar a cadeira.

16. Indicadores de monitoramento de impactos da visitação

- ü **Indicador:** Volume de lixo encontrado nos atrativos naturais. O monitoramento será realizado mensalmente pelos funcionários da UC;
- ü **Indicador:** Percentual de aumento de incidentes de vandalismo nos atrativos. O monitoramento será realizado semanalmente pelos funcionários da UC;
- ü Os resultados do monitoramento indicarão a necessidade ou não de ações de manejo nas trilhas, atrativos ou mesmo na estratégia de comunicação com os visitantes no PEML.

17. Procedimentos atividades esportivas específicas

ü Ciclismo

- ü É livre o uso de bicicletas nas estradas vicinais de acesso ao PEML, exceto quando informada a proibição aos visitantes (por sinalização ou outros meios);
- ü O uso de bicicletas em trilhas é permitido apenas nos locais sinalizados para a atividade - Circuito Limoeiro Bike com percurso de 8,5 km;
- ü O uso das trilhas de mountain bike não deve ser realizado com solo molhado (em dias de chuva e nos três dias subsequentes);
- ü Motocicletas para fins turísticos e de visitação não estão autorizadas nas trilhas do PEML.

ü Caminhada/correr

ü Recomenda-se:

- ü Roupas leves e claras, confortáveis e respiráveis, boné e óculos de sol;
- ü Calçados: tênis específico para caminhada/corrída com bom amortecimento e solado adequado;
- ü Garrafa de água, repelente e protetor solar.

18. Recomendações para visitação consciente e segura

- ü Para visitação no PEML, os visitantes deverão assinar a lista de presença e estarão submetidos às normas de visitação da unidade de conservação.
- ü É fundamental que o visitante planeje a sua visita:
- ü Leve a quantidade de água e alimento suficientes;
- ü Recomenda-se o uso de calçados fechados para visitação nos atrativos do PEML;
- ü O Parque não disponibiliza lixeiras nas cachoeiras e trilhas, sendo necessário que o visitante retorne com o seu lixo de volta;
- ü Para a maior segurança, não é permitido saltar das pedras nas corredeiras das cachoeiras.

19. Calendário de eventos realizados pela UC

ü Eventos:

- ü Ecofolia (realizado no mês de fevereiro);
- ü Aniversário do Parque (realizado no mês de março);
- ü Volta da Mata do Limoeiro (geralmente realizada no mês de junho);
- ü Dia da Mata do Limoeiro (realizado em 28 de setembro);

- ü Férias no Parque (realizado no mês de julho);
 - ü Natal em Comunidades (realizado no mês de dezembro);
 - ü Encontro Anual de voluntários do Instituto Socioambiental Gigante Verde (realizado geralmente no mês de julho);
 - ü Aqueça seu Coração (realizado no mês de junho).
- ü Os eventos aqui elencados fazem parte do calendário anual de atividades da unidade de conservação, possibilitando alguns benefícios, como:
- ü Isenção de ingresso aos participantes em todos os eventos do parque e uso dos alojamentos para pernoite.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Luiz Amaral Oliveira, Gerente**, em 22/07/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118714360** e o código CRC **8D2301CB**.